

LEI Nº 1.143/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública e logradouro público na Comunidade de São Pedro, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas a Rua Maria Clara de Jesus, Praça Carmozina Maria de Jesus e Rua João dos Santos, conforme memorial descritivo anexo.

a – Maria Clara de Jesus – A referida liga a Comunidade de São Pedro à Comunidade de Capoeira Grande e tem início no eixo das coordenadas E 734128 e N 8334347, segue no sentido São Pedro para Capoeira Grande, passando em frente a quadra poliesportiva, UBS São Pedro e antiga Escola, seguindo no sentido Capoeira Grande, até o eixo das coordenadas E 733934 e N 8334834.

b – Praça Carmozina Maria de Jesus – A referida inicia no eixo das coordenadas E 734097 e N 8334386, no canto da construção da UBS São Pedro e circunda a Igreja, até o limite com a quadra poliesportiva, indo até o alinhamento da Rua Maria Clara de Jesus, seguindo por esta no sentido do Povoado até a UBS, onde iniciou o memorial.

c – Rua João dos Santos - A referida tem início no eixo das coordenadas E 734055 e N 8334516, segue no sentido do poço artesiano público, no fundo da antiga escola, passando pelo fundo da quadra, da UBS e da escola, até o eixo das coordenadas E 734133 e N 8334516.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 24 de agosto de 2023

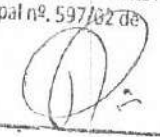

Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.143/2023
foi publicad(a) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 24/08/23 nos termos da Lei Municipal nº 597/82 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 24/08/23



PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO DE RUAS E PRAÇA

OBJETO	RUAS E PRAÇA
OBJETIVO	DENOMINAÇÃO
LOCAL	POVOADO DE SÃO PEDRO
MUNICÍPIO	MONTE AZUL

Rua Principal

A RUA que liga o povoado de São Pedro à comunidade de Capoeira Grande, passará a ser denominada de RUA MARIA CLARA DE JESUS e tem início no eixo das coordenadas E 734128, e N 8334347, segue no sentido São Pedro para Capoeira Grande, passando em frente a Quadra Poliesportiva, UBS São Pedro e antiga escola seguindo no sentido Capoeira Grande até o eixo das coordenadas E 733934 e N 8334834.

PRAÇA

A PRAÇA aqui descrita será denominada CARMOZINA MARIA DE JESUS, tem início no eixo das coordenadas E 734097 e N 8334386, no canto da construção onde funciona a UBS São Pedro e circunda a IGREJA até o limite com a Quadra Poliesportiva indo até o alinhamento da Rua Maria Clara de Jesus, seguindo por esta no sentido do povoado e até a UBS onde iniciou o memorial.

RUA FUNDO DA IGREJA

A referida Rua será denominada João dos Santos tem início no eixo das coordenadas E734055 e N 8334516, segue no sentido do poço artesiano público no fundo da antiga escola, passando pelo fundo da quadra, da UBS e da escola até o eixo das coordenadas E734133, e N8334516. Conforme croqui em anexo.

Monte Azul 3 de agosto de 20236

Levantamento  Saul Barreto Chagas

